



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

LEI Nº: 255/2012

“Retifica Receita e Despesa para o orçamento anual do Município de Franciscópolis-MG, para o exercício 2012”.

O povo do Município de Franciscópolis por meio dos seus Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Retificado a Receita estimada e a Despesa fixada para o Município de Franciscópolis/MG para o Exercício 2012, conforme anexo do previsão de receita e Quadro de Detalhamento da Despesa anexo a esta Lei.

Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 11 de maio de 2012.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

*Arquivado
na pasta 2012
os anexos.*